

ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE

1992: -----

----- Aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, verificando-se a falta do Vereador Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) POSTURA DE TRÂNSITO PARA A FREGUESIA DE BARROSELAS**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal aprovou, em sua sessão de 28 de Fevereiro findo, a postura indicada em epígrafe, que lhe foi proposta por deliberação de 4 de Novembro último, e de que a mesma foi já publicitada por edital datado de 2 de Março corrente do Presidente da Câmara para entrar em vigor no dia 18 também do mês em curso. **(002) REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal aprovou, em sua sessão de 28 de Fevereiro findo, as alterações à tabela de taxas e licenças indicada em epígrafe, que lhe foram propostas por deliberações de 15 de Julho do ano findo e de 13 de Janeiro do ano em curso, e de que as mesmas foram já publicitadas por edital datado de 2 de Março corrente do Presidente da Câmara para entrarem em vigor

no dia 18 também do mês em curso. **(003) CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO I.C. 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe. Acerca das propostas admitidas ao concurso, foi prestada, pela Comissão para o efeito designada, a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos. Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; Engº Manuel Gonçalves Felgueiras, Chefe da Divisão de Obras Públicas. Foram presentes as seguintes propostas: 1- GEPEP - Gestão, Planeamento e Projecto, Lda.; 2- PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda.; 3- PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda.; 4- Paulo Pereira & Ferreira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.. Preço base do concurso da empreitada objecto da fiscalização -185.000.000\$00

CONCORRENTE	PERCENTAGEM PROPOSTA	VALOR PROPOSTO PELA FISCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1- GEPEP	2,27%	4.199.500\$00	-----
2- PÓRTICO	1,35%	2.497500\$00	-----
3- PENGEST	2,70%	4.995.000\$00	-----
4- PAULO PEREIRA & FERREIRA	-----	-----	Excluído

Foi chegado à conclusão que das propostas admitidas a mais favorável é a do concorrente número 2, PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda., pelo valor de 1,35% do valor adjudicado ao empreiteiro da obra. (a) Tiago Delgado (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Manuel Gonçalves Felgueiras. A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 179.893.378\$00, deliberou,

por unanimidade, fazer a adjudicação à concorrente "PORTICO - Gabinete de Engenharia, Lda.", pela percentagem de 1,35% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 2.428.560\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) EMPREITADA DE "REDE DE ÁGUAS DE ANHA ---- LUGAR DO NOVAL"**:- Foi presente o ofício número 1.414, Procº OBRAS N/Nº 88, de 14 de Fevereiro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda., pelo preço de 1.133.000\$00 (um milhão cento e trinta e três mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(005) EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS DE ANHA --- MONTE DA OLA"**:- Foi presente o ofício número 1.412, Procº OBRA N/Nº 89, de 14 de Fevereiro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo preço de 2.620.448\$00 (dois milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(006) EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DA COVA - MEADELA" ---- TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o ofício número 1.458, Procº OBRA Nº 52, de 17 de Fevereiro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro, deliberou adjudicar a Manuel Araújo Cunha, adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma

empreitada no montante de 8.594.440\$00 (oito milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(007) EMPREITADA DE**

"CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ESCOLAR DE PORTUZELO" ----

TRABALHOS A MAIS:- A Câmara Municipal, em face da informação da empresa fiscalizadora da empreitada indicada em epígrafe, registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o número 3.155 em 17 de Fevereiro findo, deliberou, por unanimidade, adjudicar à "Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A." (que anteriormente girava sob a firma "António Fernandes da Silva & Irmãos, Limitada") ---- adjudicatária da aludida empreitada ---- trabalhos a mais nesta no montante de 1.866.732\$00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) AMPLIAÇÃO**

DA ESCOLA DE MILHÕES - VILA DE PUNHE (3 SALAS):- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vila de Punhe a execução da obra indicada em epígrafe, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos) para a mesma Freguesia. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(009) CONCURSO PÚBLICO**

PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) ---- ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO:-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica prestada pela Comissão para este efeito nomeada, informação essa que seguidamente se transcreve: "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO ---- a) 153.238.942\$00 - CONSTRUÇÃO CIVIL (SÉRIE DE PREÇOS) b) 56.837.350\$00 - EQUIPAMENTO ELÉCTRICO (PREÇO GLOBAL) - BASE = a) + b) = 210.076.292\$00 ----

CONCORRENTE / PRAZO / CONSTRUÇÃO CIVIL + EQUIPAMENTO ELÉCTRICO =
PROPOSTA / OBSERVAÇÕES ---- 1- FUNDÁGUA / 367 dias / 151.840.089\$00 + 54.306.822\$00
= 206.146.911\$00 / - / 2- TEVISIL (BASE) / 400 dias / 150.539.962\$00 + 59.154.560\$00 =
209.694.512\$00 / - / 2- TEVISIL (VARIANTE) / 12 meses / 150.539.952\$00 + 51.154.560\$00 =
201.694.512\$00 / Alteração do tanque de arejamento, substituição de 4 arejadores de eixo horizontal
com 11 kw cada por 3 arejadores de eixo vertical com 15 kw cada / MONTE & MONTE / 400 dias /
126.908.624\$00 + 60.311.395\$00 = 187.220.019\$00 / Para tarefas iguais em aparelhos diferentes são
propostos preços unitários diversos (ver quadro anexo) / 4- RAMALHO ROSA, S.A. / 400 dias /
216.126.060\$11 / Devido a várias incorrecções o preço correcto seria 217.816.260\$20 / 5-
EMPREITEIROS CASAIS / 400 dias / 194.365.751\$00 + 58.931.591\$00 = 253.297.342\$00 / Na
proposta, a partir do capítulo VII, faltam as descrições dos artigos. Devido a uma incorrecção no artigo
32.1.2 a proposta deveria ser 253.292.422\$00 / 6- SOARES DA COSTA (BASE) / 400 dias /
164.179.344\$60 + 56.348.822\$00 = 220.528.166\$60 / - / 6- SOARES DA COSTA (VARIANTE) /
400 dias / 164.179.344\$60 + 43.453.670\$00 = 207.633.014\$60 / O equipamento eléctrico proposto é
de qualidade inferior ao da proposta base / 7- ALBERTO M. MESQUITA SITEL / 400 dias /
184.773.099\$00 + 52.742.515\$00 = 237.515.614\$00 / Como alternativa apresenta arejadores
horizontais com preço proposto = 240.247.614\$00 / 8- EUSÉBIO & FILHOS (BASE) / 400 dias /
200.986.741\$30 + 50.231.825\$00 = 251.218.566\$30 / Devido a várias incorrecções e a falta de preço
unitário (IV 5.2) a base seria: (redução especial)* 251.200.896\$39 x *0,975 = 244.920.873\$90 / 8-
EUSÉBIO & FILHOS (VARIANTE) / 400 dias / 238.148.373\$90 / Aplicação de menor valia por
substituição dos arejadores / 9- GOMES DO MONTE / 390 dias / 150.867.056\$00 + 46.401.063\$00
= 197.268.119\$00 / Para tarefas iguais em trabalhos diferentes são propostos preços unitários diversos.
(ver quadro anexo) / 10- MOTA & COMPANHIA (BASE) / 400 dias / 160.806.289\$00 +
48.077.150\$00 = 208.883.439\$00 / - / 10- MOTA & COMPANHIA (VARIANTE) / 400 dias /
160.806.289\$00 + 40.817.150\$00 = 201.623.439\$00 / Substituição dos arejadores / 11- FOMENTO

DE OBRAS & CONSTRUCCIONES S.A. COBETAR-SOCIEDADE DE CONSTR. S.A. / 400 dias / 155.694.043\$00 + 48.911.383\$00 = 204.605.425\$00 / ADMITIDA CONDICIONALMENTE.

Devido a erro no art. C.II.4 + 9 Un a proposta seria 206.059.168\$90 / 11- IDEM (VARIANTE) / 400 dias / 155.694.043\$00 + 43.311.382\$00 = 199.005.425\$00 / Idem. preço proposto 200.459.168\$90.

Da análise das propostas, verifica-se que a proposta mais baixa é a do Concorrente número 3 -"Monte & Monte". Para melhor esclarecimento das diferenças apresentadas nos preços unitários, foi solicitado ao projectista informação que se anexa. Assim, face à informação acima referida dado a proposta nº 3 se encontrar bem instruída, o empreiteiro possuir capacidade para a executar e apresentar o preço mais baixo é a Comissão do parecer que a proposta mais favorável é a do Concorrente nº 3 da firma "Monte & Monte" no valor de 187.220.019\$00, inferior à base em 12,2%. A COMISSÃO (a) Tiago Delgado (a) Victor Manuel Cardoso Dias (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) João Garcês". Seguidamente se transcreve o parecer da equipa projectista a que se alude na transcrita informação: "CONSTRUÇÃO CIVIL - A diversificação dos preços unitários apresentados pelos concorrentes para a realização da mesma quantidade de trabalho, com peso significativo na obra, betão armado e movimento de terras é mais acentuado na proposta da firma Monte & Monte do que na Sociedade de Construções Gomes do Monte. Tal facto está relacionado com a especificidade de cada um dos órgãos, relativamente à sua execução em obra. É evidente que a preparação deste tipo de obras, a nível de cofragens, é uma tarefa bastante morosa, pois para cada um deles é necessário moldes próprios. A dificuldade da sua execução, a existência em estaleiros de moldes já utilizados noutra obra semelhante e o volume dos trabalhos para cada uma das rubricas, são argumentos suficientes para a diversificação do preço unitário apresentado, para execução do betão armado. Quanto à rubrica movimento de terras os preços unitários apresentados pelos concorrentes divergem em relação ao órgão em que se situam. Este critério está intrinsecamente relacionado com o tipo de terreno a escavar, solo arenoso, cota de escavação e níveis freáticos, nomeadamente na obra de entrada e poço de bombagem da estação elevatória. EQUIPAMENTOS - Gomes do Monte - Proposta pouco

documentada a nível de catálogos e informação técnica, nomeadamente a relacionada com os parafusos de Arquimedes, pontes raspadoras, curvas de transferência de oxigénios dos arejadores. A parte eléctrica relacionada com os arejadores não está de acordo com a sua potência. Os grupos de recirculação funcionam numa zona de fraco rendimento. Monte & Monte, Lda. - Os grupos electrobomba estão insuficientemente caracterizados. Os equipamentos propostos são de um modo geral de boas marcas. Os motores estão dimensionados com folga, como convém, havendo que aferir a potência do posto de transformação à requerida pelos arejadores propostos. O bom funcionamento de uma ETAR e os custos da sua exploração estão directamente relacionados com a qualidade dos equipamentos que para as propostas em apreço se cifram num diferencial de 14 000 contos." A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, Lda., pelo preço de 187.220.019\$00 (cento e oitenta e sete milhões duzentos e vinte mil e dezanove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. O Vereador Rui Martins fez a declaração de voto que seguidamente se transcreve: "Em face do parecer da equipa projectista, a escassez de tempo para uma análise mais cuidada do processo e das conclusões da Comissão de Apreciação de Propostas, entendo não existir fundamentação técnica aprofundada para a selecção da proposta indicada. O facto de se verificar, ainda, a simultaneidade do processo de adjudicação da Fiscalização da Obra, deveria justificar um parecer prévio da equipa seleccionada, sobre as propostas que estiveram em análise, antes mesmo de se efectivar a referida adjudicação. Nesta conformidade o meu voto é a abstenção". (010)

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) --- ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO:-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e um reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima

indicado. Compareceram os seguintes elementos: Eng^o Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Eng^o Cardoso Dias, Director-Delegado dos Serviços Municipalizados; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; Eng^o Manuel Gonçalves Felgueiras, Chefe da Divisão de Obras Públicas; Eng^o António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes as seguintes propostas: 1. PENGEST - 1,97% x 210.076.292\$00 (valor base) - 4.138.503\$00; 2- Jorge Ribeiro Torres, Lda. - 1,90% x 210.076.292\$00 (valor base) - 3.991.449\$00; 3- ENGLISHIMA - 1,68% x 210.076.292\$00 (valor base) - 3.529.282\$00. A proposta mais vantajosa pertence à firma ENGLISHIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda., com a percentagem de 1,68% do valor total adjudicado ao empreiteiro da obra, pelo qual se propõe que seja adjudicada a referida fiscalização. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. (a) Tiago Delgado (a) Victor Manuel Cardoso Dias (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) António Rodrigues de Carvalho". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 187.220.019\$00, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à concorrente "ENGLISHIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda.", pela percentagem de 1,68% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 3.145.296\$00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(011) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTECÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**:- Tendo sido solicitadas propostas para fornecimento e colocação de grades de protecção de espaços verdes à firma António Branco Parente, Lda., à Serralharia Civil de David Caravela Sá Barbosa, à firma Barreiros & Barreiros, Lda., e ao Centro de Emprego Protegido de Viana do Castelo, apenas apresentaram propostas a firma António Branco Parente, Lda., a Serralharia Civil de David Caravela Sá Barbosa e o Centro de Emprego Protegido de Viana do Castelo, todas elas apresentando preços unitários. Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos a informação técnica

que seguidamente se transcreve: "Da consulta efectuada, para o fornecimento acima indicado, resultaram três propostas, das firmas: Oficina de Serralharia de António Branco Parente, Lda., Serralharia Civil de David C. de Sá Barbosa, A.P.P.A.C.D.M. - Centro de Emprego Protegido de Viana do Castelo. Da análise das propostas e de acordo com o quadro anexo, a firma "Serralharia Civil de David C. de Sá Barbosa" é a que apresenta os preços mais vantajosos, importando o respectivo fornecimento em 1.440.950\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta escudos) ao qual acrescerá o I.V.A.. Mais se informa que para além do fornecimento, se aconselha também a adjudicação de pintura e colocação com um custo total 709.800\$00 (setecentos e nove mil e oitocentos escudos). À consideração superior. (a) José Barbosa Viana". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo o processo, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento, pintura e colocação das grades a David C. de Sá Barbosa (Serralharia Civil de David C. Sá Barbosa) pelo preço de 2.150.750\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(012) AQUISIÇÃO DE RACHÃO**:- Foi presente o processo número 1411/1991 da Secção de Aprovisionamento, do qual constam as propostas, para o fornecimento de 150 m³ de rachão, a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, nos quais já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 17%: Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 429.975\$00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco escudos); Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 469.550\$00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta escudos); Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda. - 435.000\$00 (quatrocentos e trinta e cinco mil escudos); Boaventura & Boaventura, Lda. - 386.100\$00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento do rachão à firma Boaventura & Boaventura, Lda., pelo indicado preço de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(013) AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade no "Jornal de Notícias", na ocasião

do 14º Prémio JN em ciclismo, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) e na ocasião da 54ª Volta a Portugal em Bicicleta no montante de 2.300.000\$00 (dois milhões e trezentos mil escudos), montantes estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(014)**

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, para a obra do arruamento envolvente ao Jardim de Infância, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2.215, em 4 de Fevereiro findo) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Portuzelo, para as obras de reparação de caminhos, mediante autos de medição - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Nogueira, para a obra da estrada Nogueira/Montaria, mediante autos de medição e acompanhamento técnico dos serviços desta Câmara - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para reparação de escolas primárias (ofícios registados sob os números 13.512 e 3.121, respectivamente em 13 de Dezembro de 1990 e 17 de Fevereiro findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Ao Grupo Cénico de Barroelas (carta registada sob o número 2.941, em 13 de Fevereiro findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Ao OZANAN - Centro de Juventude (carta registada sob o número 4.072, em 4 de Março corrente) - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); À Junta de Freguesia de Outeiro (ofício registado sob o número 3.578, no dia 25 de Janeiro último) - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Ao Centro de Estudos Regionais, com destino à "Comissão das Mulheres", para as comemorações do "Dia Internacional da Mulher" (carta registada sob o número 3.595, no dia 25 de Janeiro último) - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Ao Centro Cultural do Alto Minho (carta registada sob o número 3.342, no dia 21 de Fevereiro findo) - 100.000\$00 (cem mil escudos). **(015)** **AQUISIÇÃO DE**

PRÉDIOS:- No seguimento da deliberação camarária de 15 de Julho do ano findo (referente à aquisição de um prédio a Manuel Vaz de Brito e mulher Rosa Meira Vidal que agora se identifica como sendo o descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00230 da freguesia de Neiva e

inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1.069, prédio este que tem a área de 9.976 m², aquisição que será feita pelo preço de 15.961.600\$00 (quinze milhões novecentos e sessenta e um mil e seiscentos escudos), a Câmara Municipal deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, adquirir mais o prédio, com a área de 2.461 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00231 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1.070, aquisição esta que é feita pelo preço de 3.937.600\$00 (três milhões novecentos e trinta e sete mil e seiscentos escudos), aos mencionados Manuel Vaz de Brito e mulher Rosa Meira Vidal. **(016)**

VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE UM PRÉDIO MUNICIPAL:- No seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "caminho municipal situado na confluência da Avenida 25 de Abril com a Rua de Monserrate", foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 2 de Dezembro último, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, vender, em hasta pública, o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00530 da freguesia de Monserrate, com subordinação às seguintes condições: - base de licitação - 2.200.000\$00 (dois milhões e duzentos mil escudos); - lances mínimos na licitação - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o preço seja integralmente pago no acto da arrematação e que a respectiva escritura de compra e venda seja celebrada no prazo de 15 dias a contar da data da notificação pela Câmara Municipal. **(017) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-** Foi presente a informação da Chefe de Divisão da Acção Educativa e Desportiva que seguidamente se transcreve: "INFORMAÇÃO ---- Após a deliberação de 15.Set.91, relativa à atribuição dos auxílios económicos aos alunos carenciados, vários Conselhos Escolares solicitaram à Câmara Municipal a revisão dos processos de atribuição de auxílios, juntando, para o efeito, elementos susceptíveis de segunda apreciação. Assim, e ponderados os novos elementos apensos ao processo de cada aluno, resulta nuns casos a possível atribuição de escalão, e noutros a manutenção da exclusão dos alunos da atribuição de subsídios. Coloco, pois, o assunto à superior consideração.

ESCOLA/NÚCLEO	ALUNO	ESCALÃO	
		ANT	REV
Vila Fria/nº 2	Ana Raquel Gonçalves Silva	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Anabela de Barros Pereira	Exc.	A
Serreleis/Moreno	Bibiana Nascimento Pinto Dias	Exc.	B
Darque/nº 2	Bruno Alexandre Santos Azevedo	Exc.	A
Vila Fria/nº 2	Carina Gonçalves da Silva	Exc.	A
Darque/nº 2	Carlos Alberto Rodrigues Pires	Exc.	A
Vila Punhe/Milhões	Carlos Alberto B. Coutinho	Exc.	A
Vila Mou/Outeiro	Eliana de Fátima Santos Costa	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Elsa Marisa de Barros Pereira	Exc.	A
Vila Fria/nº 2	João Paulo Gonçalves da Silva	Exc.	A
Darque/nº 2	José Domingues Rodrigues Pires	Exc.	A
Meixedo/Balteiro	José Ricardo Antunes Fernandes	Exc.	B
Vila Fria/nº 2	Manuel António Gonçalves Silva	Exc.	A
Serreleis/Moreno	Márcia Maria Alves Laranjeira	Exc.	A
Serreleis/Moreno	Marco António Pinto Dias	Exc.	B
Darque/nº 2	Maria de Fátima Rodrigues Pires	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Maria da Graça Barros Pereira	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Paulo José L. Correia Martins	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Pedro Nuno Marques Viegas	Exc.	A
Vila Mou/Outeiro	Rui Edgar Santos Costa	Exc.	A
Monserrate/nº 3	Rui Pedro Passos Cavalheiro	-----	B
Carvoeiro/Carvalh.	Sandra Marisa Silva Sá Neiva	Exc.	A
Carvoeiro/Carvalh.	Sérgio Alípio Silva Sá Neiva	Exc.	A
Meixedo/Balteiro	Susana Torres Ferreira	Exc.	A
Darque/nº 2	Vera Lúcia Maia Silva	Exc.	A
Darque/nº 2	Alfredo Joel Rodrigues Lima	Exc.	Exc.

Darque/nº 2	Bruno Miguel Rocha Mesquita	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Catarina Rocha Rodrigues	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Cláudia Patricia C. Gonçalves	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Diana Sofia Alves D. Martins	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Dionisia Isabel Malhão Alves	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Eva Marlene N. Lopes Soares	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Fábia Barbosa Silva	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Filipe Alexandre Sousa Lima	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Filipe Valdemar Freit. Pinheiro	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Frederico José R. Coelho Cunha	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Isilda Maria Freitas Pinheiro	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	José Manuel Sousa Teixeira	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Júliana Maia de Silva	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Luis Filipe Martins Costa	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Luis Miguel Sousa Teixeira	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Luis Ricardo Cerqueira Nunes	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Luis Sérgio Rocha Portela	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Mara José Guia de Sousa	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Marisa Francês da Silva	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Marisa Gonçalves da Silva	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Natália Afonso Ferreira	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Norberto Valentim A. Ferreira	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Nuno Ricardo Pereira Cunha	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Patricia Catarina R. Barbosa	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Paulo Alexandre Silva Mesquita	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Paulo Jorge Gomes Viana	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Paulo Nuno Vieira Rocha	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Rita Jesus Fontainhas Cunha	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Sandra Cristina Araújo Lima	Exc.	Exc.

Monserrate/nº 3	Sara Isabel P. Barbosa	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Susana Maria Ferreira Silva	Exc.	Exc.
Darque/nº 2	Vasco José Rocha Mesquita	Exc.	Exc.
Monserrate/nº 3	Vitor Hugo Guia Lomba	Exc.	Exc.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade. **(018) CIRCUITO DAS TRADIÇÕES MUSICAIS EUROPEIAS - 1992**:- Presente a carta da Cooperativa Cultural ETNIA datada de 10 de Fevereiro findo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a pagar 10% por cada espectáculo e após a realização de cada um deles. **(019) NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**:- Foi presente a notificação registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 3.161, em 17 de Fevereiro findo, relativa ao processo número 391/87 (Instrução Contraditória) que correu pela 1ª Secção do 3º Juízo do Tribunal Judicial de Viana do Castelo. "A Câmara Municipal tomou conhecimento". **PROCESSOS PARA EFEITOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS**:- **(020) Processo número 1-A4/92** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Florinda Martins Queirós, para um prédio sito no lugar de Lamoso, da freguesia de Areosa, deste concelho, de que é proprietária Augusta de Freitas. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o aludido prédio necessita de reparação do telhado, de molde a evitar infiltrações de água, nomeadamente o vigamento que se encontra bastante degradado, o qual poderá pôr em perigo a segurança da requerente. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a referida proprietária do prédio em causa para, no prazo de vinte dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser

instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(021)** Processo número 18-A4/90 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente José Correia da Costa, para o prédio sito no Campo da Agonia, número 32, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Maria Teresa B. F. Lopes de Oliveira. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a mencionada proprietária do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 16 de Julho de 1991 e do qual foi feita notificação no dia 18 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la novamente para, no prazo de 60 dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(022)** Processo número 10-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Luisa Sousa da Cunha Rodrigues de Barros, para o prédio sito na Rua da Vedoria, número 85, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Álvaro Gomes Gonçalves Antunes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo para a execução das obras impostas feita através do requerimento registado na Secção de Processos de Obras sob o número 90, no dia 11 de Fevereiro findo. **(023)** Processo número 31/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Eugénio Martins Pinheiro, no prédio sito na Rua Aurora do Lima, números 55 a 59, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento à notificação que lhe foi feita pelo ofício desta mesma Câmara número 12556, Processo O.I 31/88, de 26 de Dezembro último, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la novamente para, no prazo de 30 dias

a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução das obras em causa, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(024)**

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal;

Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 -

Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 02 -

Arruamentos da cidade; Alínea 09 - Rua da Bandeira (Praça da República - Avenida Rocha Páris) -

2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos,

arruamentos e obras complementares; Número 02 - Arruamentos da cidade; Alínea 13 - Rua Cândido

dos Reis - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 06 -

Captação, tratamento e distribuição de água; Número 04 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 09 -

Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 11 -Outras; Número 10 - Obras diversas -

3.000 contos; **CONTRAPARTIDA:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração

Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 3.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de obras; CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 02 - Instalações

desportivas e recreativas; Artigo 04 - Pavilhões desportivos escolares - 14.000 contos. **(025)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os

despachos proferidos pelo Presidente da Câmara mediante os quais fez as adjudicações a que se

referem os seguintes processos que correram pela Secção de Aprovisionamento desta mesma Câmara: -

Processo número 1409/1991: 4.000 blocos de cimento de 40x20x20, adquiridos a Pinheiro, Rocha & Reis, Lda., pelo preço de 320.000\$00 (trezentos e vinte mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Vila Fria como subsídio em espécie;

-Processo número 171/1992: 1.000 blocos de cimento de 40x20x20 adquiridos a Pinheiro, Rocha & Reis, Lda., pelo preço de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria) como subsídio em espécie;

-Processo número 263/1992: 10 m³ de gravilha e 10 m³ de brita adquiridos a Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., respectivamente pelos preços de 30.500\$00 (trinta mil e quinhentos escudos) e 30.000\$00 (trinta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e 20 m³ de areia adquiridos a Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda., pelo preço de 45.000\$00 (quarenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Outeiro para o alargamento do C.M. 1174 e reconstrução da ponte da Fonte;

-Processo número 264/1992: 200 m. de lancis de 0,15x0,25, adquiridos a A. Barroso, Lda., pelo preço de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Barroelas, como subsídio em espécie;

-Processo número 265/1992: 100 sacos de cimento adquiridos a A. Barroso, Lda., pelo preço de 66.666\$00, para a Junta de Freguesia de Outeiro para o alargamento do C.M. 1174 e reconstrução da ponte da Fonte;

-Processo número 299/1992: 10 camiões de "tout-venant", adquiridos a Boaventura & Boaventura, Lda., pelo preço de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (Iva) à taxa legal, e 10 camiões de brita número 3, adquirida a Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda., pelo preço de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Meadela como subsídio em espécie;

-Processo número 308/1992: 100 manilhas de 0,30, adquiridas a A. Barroso, Lda., pelo preço de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e 10 tampas para caixas de visita, adquiridas a Esteves

Costa & Rodrigues, Lda., pelo preço de 114.530\$00 (cento e catorze mil quinhentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, para a Junta de Freguesia de Barroelas como subsídio em espécie. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara pelo qual concedeu um subsídio de 894.500\$00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos escudos) à Comissão de Festas d'Agonia (ordem de pagamento número 2.019/92). **(026) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:**- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(027) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.